



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
www.altoparaíso.pr.gov.br  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 13 / Junho / 2017

Secção N.º 11017

LEI Nº 422/2017

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2017 o Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 20.000,00 (vinte e mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

0500	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>		
0502	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
123610007.1.059000	Investimentos na Área Educacional – Escola / Cmei		
7544/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	20.000,00
<i>Fonte de Recursos</i>	<i>136 – Aquisição de Equipamentos – Termo de Compromisso – PAR / FNDE</i>		

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

0700	<b>SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS</b>		
0703	<b>DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS</b>		
154520016.2.050000	<b>Manutenção da Divisão de Serviços Públicos</b>		
418/3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00
421/3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		80.000,00
<i>Fonte de Recursos</i>	<b>0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente</b>		
0600	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
0601	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
103020014.2.040000	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
353/3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000,00
<i>Fonte de Recursos</i>	<b>303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)</b>		

**Art. 3º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
www.altoparaíso.pr.gov.br  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
136	Aquisição de Equipamentos – Termo de Compromisso – PAR / FNDE	20.000,00

Art. 4º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

<i>0600</i>	<i>SECRETARIA DE SAUDE</i>	
<i>0601</i>	<i>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</i>	
<i>103010014.2.040000</i>	<i>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>	
321/3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
330/3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	220.000,00
<i>0700</i>	<i>SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS</i>	
<i>0704</i>	<i>DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS</i>	
<i>267820017.2.053000</i>	<i>Manutenção dos Serviços Rodoviários</i>	
432/3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
<i>Fonte de Recursos</i>	<b>0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente</b>	
<i>0600</i>	<i>SECRETARIA DE SAUDE</i>	
<i>0601</i>	<i>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</i>	
<i>103010014.2.040000</i>	<i>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>	
326/3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	180.000,00
331/3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	145.000,00
<i>Fonte de Recursos</i>	<b>303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)</b>	

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2017.

  
**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal